



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 012/12**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral das Competições e

Considerando que o GPA Audax Rio E.C obteve prorrogação até o dia 25 de março de 2012 da validade do Laudo de Prevenção e Combate a Incêndio/2011, estando, momentaneamente, dentro das exigências do Estatuto do Torcedor em relação à apresentação dos Laudos Técnicos que autorizam a utilização do estádio indicado para mandar suas partidas;

RESOLVE:

REVOGAR a interdição direcionada pela RDI nº 009/12, apenas e especificamente em relação ao estádio Arthur Sendas, autorizando-o a receber jogos com a presença de público e venda de ingressos até o dia 25 de março de 2012, data especificada pelo Corpo de Bombeiros.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2012.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**